



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2024, CRIA CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Campestre, os cargos de provimento em comissão de Agente de Contratação, de recrutamento amplo, com a finalidade de realizar atividades relacionadas ao planejamento de compras, compras diretas e licitações, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme quadro previsto no Anexo I desta Lei seguir.

Art. 2º. Os Agentes de Contratação, sem prejuízo aos direitos previstos na legislação municipal, fazem jus aos seguintes direitos estabelecidos no artigo 7º, da constituição Federal de 1988: artigo 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 56/2024.

Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:039423
47660

Assinado de forma
digital por ELIANA
MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.22
10:51:22 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

Nomenclatura	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Lotação	Requisitos	Atribuições
Agente de Contratação	3	40 horas semanais	R\$ 5.701,00	Administração /Departamento de compras e licitação	Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos nesta oportunidade para apreciação dessa Colenda Câmara Legislativa, o presente projeto de Lei Complementar que “*REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2024, CRIA CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade revogar a Lei Complementar nº 56/2024 e reorganizar a estrutura administrativa municipal, mediante a criação dos cargos de Agente de Contratação, adequando-a às necessidades atuais da Administração Pública e às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Lei Complementar nº 56/2024 instituiu um cargo de Agente de Contratação, o qual se mostra insuficiente para atender às atuais demandas da Administração Pública Municipal.

Nesse contexto, o presente projeto mantém o cargo já existente e promove a criação de apenas 2 (dois) novos cargos, totalizando 3 (três) cargos de Agente de Contratação, medida necessária para assegurar maior eficiência, continuidade e segurança jurídica aos procedimentos de compras públicas e licitações.

A criação dos cargos tem por objetivo fortalecer o planejamento das contratações, conferir maior celeridade aos processos administrativos e assegurar a adequada condução dos certames licitatórios, em consonância com o papel central atribuído ao Agente de Contratação pela Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que a presente proposição não implica criação integral de nova estrutura administrativa, mas sim ajuste quantitativo pontual em cargo já existente, com impacto financeiro compatível com o orçamento municipal, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Diante do exposto, evidencia-se o interesse público e a necessidade administrativa da presente proposta, razão pela qual se submete o Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação.

Acompanha a presente proposição o estudo do impacto financeiro.

Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:039423
47660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.22
10:51:36 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: Aumento de Vagas e Valores

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VIGÊNCIA:	1/1/2026	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Vagas em Cargos já existentes e aumento de valores		

BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Calculo:	103.512.196,39	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 12/2025:	50.367.448,86
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 12/2025:	44.069.390,65
Gastos com pessoal acumulado até 12/2025:	48,66%		

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
3.672.450,00	3.688.341,60	15.891,60	2.542,66
0,00			
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	18.434,26		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2022	77.797.043,17	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	15.891,60	RCL 2023	82.135.765,57	5,577%
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercicio:	206.590,80	RCL 2024	94.440.910,62	14,981%
Valor dos encargos no exercício:	1.553.143,49	RCL 2025	103.512.196,39	9,605%
Total do Reajuste no Exercício:	1.759.734,29	RCL 2025		10,055%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2026

RECEITAS ESTIMADAS	108.687.806,21	Estimativa Crescimento RCL 5,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	1.759.734,29	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2026	52.127.183,15	47,96%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:

2026	2027	2028
47,96%	50,36%	52,88%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2025	48,66%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vigencia: 1.759.734,29

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
52.127.183,15	49.755.300,00	104,77	(2.371.883,15)
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com a Lei Nº 2307 DE 05/12/2025.

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2026/2027

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
54.733.542,31	55.000.000,00	99,52	266.457,69
57.470.219,42	57.000.000,00	100,82	(470.219,42)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o plano Plurianual de Ação Governamental com a Lei de Diretrizes Orcamentárias-LDO.

Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:039423
47660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.22
10:52:35 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal